DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 7233/2021

PROCESSO TC/MS	: TC/12150/2018
PROTOCOLO	: 1942695
ÓRGÃO	: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE IVINHEMA/MS
RESPONSÁVEL	: IZAIAS BARBOSA
TIPO DE PROCESSO	: BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE. CARGO EFETIVO. MERENDEIRA PROVENTOS PROPORCIONAIS. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Tratam os autos da aposentadoria voluntária por idade concedida a ROSA MARIA MAGRI, nascida em 12/07/1958, Padrão l. Classe B. Referência 04, ocupante do cargo efetivo de merendeira, pertencente ao quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal Educação de Ivinhema/MS.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (f. 29-30) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (f. 31) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal (aposentadoria) em apreço.

É o relatório.

Após constatar que o benefício previdenciário se deu em conformidade com a legislação aplicável à matéria, nos termos do art. Art. 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal/88 c/c art. 1°, da Lei Federal n. 10.887/2004 e art. 55 da Lei Complementar Municipal n. 020/2006., **DECIDO** pelo **REGISTRO** da aposentadoria voluntária por idade concedida com proventos proporcionais a ROSA MARIA MAGRI, conforme Portaria n. 22/2018, publicado em 03 de outubro de 2018 no Diário Oficial do Município de Ivinhema n. 2153.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências.

Campo Grande/MS, 24 de junho de 2021.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP